



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 637/2017
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art.1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 512/2013 de 03 de dezembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 587/2016 de 16 de junho de 2016 para o exercício de 2017, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.328.846.002.2.010	ENCARGOS GERAIS	
(147) 3.1.90.91.00	1 Sentenças Judiciais	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.000,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Quilô 2017 - 2020

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:


(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001	OBRAS E REMODELAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA	
(01) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.000,00


Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., em 28 de dezembro de 2017.


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal


- Alexandre Messias Bezerra -
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.